



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 110/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024 – DISPENSA N.º 044/2024**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **SUL MINEIRA URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.200/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Baldoni Lopes, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato origem, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 14.133/21 e legislação subsequente, visando a contratação emergencial de serviço de "Home Care" para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000836-11.2024.8.13.0097, cujo beneficiário é o município D.D.B., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS.**

1.1 - Na Cláusula Terceira do contrato original, fica acrescida o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) correspondente à aproximadamente 0,98% (noventa e oito centésimos por cento) do valor contratado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./ UNIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS
001	CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO SIMPLES (locação mensal)	01 SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 200,00
002	CADEIRA DE RODAS (locação mensal)	01 SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
003	CADEIRA DE BANHO (locação mensal)	01 SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
004	OXIMETRO DE DEDO (locação mensal)	01 SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 45,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 30 de julho de 2.024.

Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Pela CONTRATADA  
Sr. Rodrigo Baldoni Lopes  
**SUL MINEIRA URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA LTDA**